

Prática Produtos S.A.

CNPJ/MF N.º 08.574.411/0001-00

NIRE N.º 3130002427-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2026

1. HORA, DATA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de julho de 2026, às 08:30 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Prática Produtos S.A. (“Companhia”) para reunião ordinária por meio de videoconferência, conforme prevê o estatuto social da Companhia em seu Artigo 16, §6º, razão pela qual a reunião será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 459, km 101, bairro Ipiranga, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37556-140.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada através de e-mail direcionada a todos os membros do conselho.

3. PRESENÇA:

Presentes à reunião os 6 membros do Conselho de Administração, estabelecendo, portanto, quórum de instalação e deliberação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidida pelo Sr. André Luiz Rosa Rezende e secretariada pelo Sr. Marcelo Viera.

5. ORDEM DO DIA:

- 5.1 Designação do responsável pelo Documento Informativo Reduzido de Incorporação (“DIRI”);
- 5.2 Nomeação do Assessor Registrado;
- 5.3 Admissão das ações da Companhia à negociação na BME Growth;
- 5.4 Designação da IBERCLEAR como entidade responsável pela manutenção do registro contábil das ações;
- 5.5 Suficiência de capital de giro da Companhia;
- 5.6 Preço de referência por ação;
- 5.7 Encaminhamento de informações relevantes à BME Growth; e
- 5.8 Estrutura organizacional e sistemas de controles internos da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES:

O Sr. André Luiz Rosa Rezende, dando início aos trabalhos, declarou estar aberta a reunião. Após a apresentação das matérias e os esclarecimentos prestados pela administração, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

6.1 Designar o Sr. André Luiz Rosa Rezende, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 9.560.555, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 377.220.856-87, com endereço comercial na sede da Companhia, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores, como responsável pelo processo de incorporação para todos os efeitos, conferindo-lhe os mais amplos poderes juridicamente necessários, expressamente para outorgar todos os documentos públicos ou privados que se façam necessários, comparecer perante as autoridades administrativas da BME Growth e os registros públicos de qualquer natureza, apresentar o Documento Informativo Reduzido de Incorporação (“DIRI”), bem como quaisquer outros documentos, estudos ou planos legalmente necessários, assumindo, em nome da Companhia, a responsabilidade pelo conteúdo de todos eles, sem prejuízo da responsabilidade da Companhia e de seus administradores nos termos da regulamentação aplicável.

6.2 Designar como Assessor Registrado a ARMABEX ASESORES REGISTRADOS, S.L., com sede na Calle de Velázquez 114, 2º esquerda, 28006, Madri, inscrita no Registro Mercantil de Madri, Tomo 37.255, Fólio 108, Folha M-664.448, e portadora do NIF B-88.016.621, para o processo de incorporação à BME Growth e enquanto a Companhia estiver cotada no referido mercado, declarando que não existe entre as partes qualquer relação ou vínculo além daquele constituído pela presente nomeação e pelo respectivo instrumento contratual.

6.3 Propor à Assembleia Geral de Acionistas a solicitação de admissão à negociação, no segmento BME Growth da BME MTF Equity, da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, bem como de quaisquer ações ordinárias que venham a ser criadas ou emitidas no futuro, observada a regulamentação aplicável e as deliberações societárias pertinentes.

6.4 Propor à Assembleia Geral de Acionistas a designação da Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A. Unipersonal (“IBERCLEAR”) como entidade encarregada da manutenção do registro contábil das ações representadas por meio de registros em conta, atuando como depositário central de valores mobiliários, sem prejuízo da intervenção das correspondentes entidades participantes.

6.5 Declarar que após a realização das análises pertinentes e com a devida diligência, a Companhia possui capital de giro suficiente para manter o desenvolvimento de suas atividades nos 12 (doze) meses seguintes à data de admissão de suas ações à negociação na BME Growth.

6.6 Fixar o preço de referência de € 31,36 (trinta e um euros e trinta e seis centavos) por ação para fins da admissão das ações da Companhia à negociação na BME Growth. O referido preço foi calculado com base no valor central de avaliação da Companhia de R\$ 620.897.000,00 (seiscentos e vinte milhões, oitocentos e noventa e sete mil reais), correspondente ao Equity Value de 100% da Companhia na data-base de 31 de dezembro de 2025, conforme relatório de avaliação emitido pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda. em 12 de junho de 2026. Para fins de conversão, foi utilizada a taxa de câmbio de R\$ 5,90 por euro, resultando em valor equivalente aproximado de € 105.236.779,66 para 100% da Companhia. Considerando a totalidade das 3.355.031 ações atualmente emitidas pela Companhia, referido valor perfaz o preço de referência de € 31,36 por ação.

6.7 Atribuir ao Sr. André Luiz Rosa Rezende, na condição de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a responsabilidade por coordenar a preparação e divulgação, inclusive por meio do Assessor Registrado e dos sistemas do Mercado, bem como por encaminhar tempestivamente à BME Growth todas as informações relevantes ou privilegiadas que possam afetar a negociação das ações da Companhia, de acordo com a regulamentação aplicável ao referido mercado. Em particular, caberá ao Diretor de Relações com Investidores comunicar, tão logo seja possível, qualquer fato, decisão ou circunstância que possa influenciar de forma significativa a cotação das ações ou as decisões de investimento dos acionistas ou potenciais investidores, assegurando, a todo momento, a transparência e a igualdade de acesso às informações pelo mercado.

6.8 Declarar, com base no Relatório sobre Estrutura Organizacional e Sistema de Controle Interno da Informação Financeira da Companhia, que a Companhia dispõe de estrutura organizacional, procedimentos internos, políticas de governança e mecanismos de controle compatíveis com seu porte e estágio de desenvolvimento, aptos a permitir a preparação, revisão, aprovação, divulgação e arquivamento tempestivo de informações financeiras, societárias, operacionais e demais informações relevantes ao mercado, em conformidade com as obrigações aplicáveis aos emissores admitidos à negociação na BME Growth. O Conselho declarou, ainda, que tais procedimentos incluem a atuação coordenada da Diretoria, do Diretor de Relações com Investidores, das áreas financeira, contábil, de controladoria, jurídica, de governança e das demais áreas originadoras de informações, bem como a interação com o Comitê de Auditoria, auditores independentes, assessores externos e o Assessor Registrado, quando aplicável, com o objetivo de assegurar a consistência entre as informações remetidas à BME Growth, as informações divulgadas nos canais oficiais da Companhia, as apresentações corporativas e financeiras e as declarações realizadas por representantes autorizados.

6.9 Autorizar a Diretoria da Companhia, isoladamente ou em conjunto, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a assinar documentos, promover registros e adotar todas as providências cabíveis perante a BME Growth, a BME MTF Equity, a IBERCLEAR, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Comissão de Valores Mobiliários –

CVM, instituições financeiras, escrituradores, custodiantes, assessores e demais autoridades ou entidades competentes no Brasil e no exterior, observadas as regras de representação previstas no Estatuto Social e na legislação aplicável.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente Ata de Reunião em forma de sumário, nos termos do art. 130 e seus parágrafos da lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: Sr. André Luiz Rosa Rezende, Secretário: Marcelio Vieira. Conselheiros Presentes: (i) André Luiz Rosa Rezende; (ii) Luiz Eduardo Rosa Rezende; (iii) Ricardo Florence; (iv) Rogério Augusto Martins; (v) Henriette Inês Tonet Fleig; e (vi) Volker Groos. Conselheiros ausentes: nenhum.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da sociedade.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2026.

Composição da Mesa:

André Luiz Rosa Rezende
Presidente da Mesa

Marcelio Vieira
Secretário da Mesa